UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

EDITAL DE SELEÇÃO 01/2025 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOUTORADO-PIPD/CAPES

A Coordenação da Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria CAPES nº. 282, de 04 de setembro de 2024 e na Resolução nº 02/2017 do Conselho Universitário da UFMG, FAZ SABER que no período de **10 de fevereiro a 24 de fevereiro de 2025** estarão abertas as inscrições para processo seletivo para concessão de uma bolsa do Programa Institucional de Pós-Doutorado da CAPES.

1. Do número de vagas e início da vigência. Será selecionado um candidato para atuar como residente pós-doutoral na Pós-Graduação em Enfermagem da UFMG a partir de janeiro de 2025, de acordo com o calendário a ser divulgado pelo Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) com duração de até trinta e seis meses.

2. Do valor da bolsa. A bolsa de pós-doutorado CAPES tem valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais.

3. Do perfil dos candidatos. Os candidatos devem ser capazes de desenvolver projeto de pesquisa relevante, com consistência teórica e metodológica, coerente com sua trajetória e com uma das linhas de pesquisas do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, a saber: “Cuidar em Saúde e Enfermagem”, "Gestão e Educação na Saúde e Enfermagem”, e “Saúde Coletiva”, além de oferecer disciplina(s) para os alunos do Programa.

4. Das exigências para o candidato. Para concorrer à bolsa, o candidato deve atender às seguintes exigências:

4.1. não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
4.2. ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
4.3. ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;
4.4. possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC, na área objeto do Edital. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Colegiado da Pós-Graduação em Enfermagem;
4.5. não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
4.6. não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
4.7. apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação listada no item 7 deste edital.

5. Das exigências para o bolsista. Para fazer jus à bolsa, o candidato aprovado neste processo seletivo deverá cumprir as seguintes exigências:

5.1. dedicar-se exclusiva e integralmente às atividades do PIPD, não sendo, portanto, compatível com outras atividades remuneradas;
5.2. praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
5.3. cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;
5.4. comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
5.5. desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado, de forma integral e exclusiva;
5.6. citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos; e
5.7. realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista nesta Portaria
5.8. elaborar Relatório de Atividades Anual, a ser submetido à aprovação do Colegiado da Pós-Graduação em Enfermagem e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da bolsa;
5.9. restituir a CAPES os valores despendidos, acrescidos de juros de mora e correção monetária, nos termos das normas vigentes, quando a finalização da bolsa tiver por fundamento as hipóteses crime, má-fé e dolo, improbidade administrativa, descumprimento do regulamento da CAPES; e descumprimento de regulamento da instituição de ensino e de pesquisa ou do programa de pós-graduação.

6. Das inscrições. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico. Serão avaliados apenas candidatos que apresentarem todos os documentos exigidos neste edital, em formato pdf, dentro do período de inscrições. Para inscrever-se, o candidato deve enviar a documentação através do email colpgrad@enf.ufmg.br e assunto: Inscrição PIPD 2025, os seguintes documentos:

6.1. Formulário de inscrição, preenchido e assinado pelo candidato, ou por procurador por ele designado, e pelo seu supervisor;
6.2. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira de Identidade;
6.3. Cópia do diploma de doutorado ou documento equivalente (frente e verso);
6.4. Currículo, em arquivo formato PDF, cadastrado na Plataforma Lattes – CNPq.
6.4.1. Documentos comprobatórios do currículo.
6.5. Projeto de pesquisa a ser desenvolvido sob supervisão de docente da Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFMG, em uma das linhas de pesquisa “Cuidar em Saúde e Enfermagem”, "Gestão e Educação na Saúde e Enfermagem”, e “Saúde Coletiva com no máximo 20 (vinte) páginas (fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5) e contendo: Introdução, Objetivos, Material e Métodos, Orçamento (com indicação da disponibilidade de fontes de financiamento) e Cronograma. O projeto deve ser assinado pelo candidato e pelo supervisor;
6.6. Carta de aceite do professor supervisor, pertencente a uma das linhas de “Cuidar em Saúde e Enfermagem”, "Gestão e Educação na Saúde e Enfermagem”, e “Saúde Coletiva com anuência da Câmara Departamental ou estrutura equivalente;

6.7. Declaração de que dispõe de tempo integral para dedicação ao Programa Institucional de Pós-Doutorado;
6.8. Candidatos que possuem vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, excluída a UFMG deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, além dos documentos exigidos nos itens anteriores.
6.9. Candidatos que possuem vínculo empregatício distinto do referido no item 6.8. deverão apresentar documentação do empregador que comprove previsão de interrupção de atividade remunerada pelo período previsto para a duração da bolsa.
6.9. Para garantia da sua inscrição, o candidato deverá solicitar e receber a confirmação de recebimento dos documentos enumerados acima, do Colegiado de Pós-Graduação em Enfermagem, por meio eletrônico.

7. Da Comissão Examinadora. A Comissão Examinadora será composta por três professores titulares e dois suplentes, da área da enfermagem, podendo ser do quadro docente do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem ou externo. Os membros suplentes participarão da avaliação em caso de impedimento justificado de um dos titulares ou em substituição ao supervisor pretendido pelo candidato, no momento de sua avaliação. A composição da Comissão Examinadora será divulgada na página da Pós-Graduação em Enfermagem (www.enf.ufmg.br/pos), após o término das inscrições.
7.1. A seleção será iniciada mediante reunião de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Coordenador do Colegiado de Pós-Graduação ou autoridade pertinente. Na sessão de instalação, a Comissão Examinadora escolherá seu Presidente, o qual escolherá o seu secretário, dentre os membros que a compõem.

8. Da seleção. A seleção consistirá de duas provas:
8.1. Avaliação de *curriculum vitae*, com pontuação de 0 a 100 pontos, distribuídos em produção científica e experiência em pesquisa, a critério da Comissão Examinadora;
8.2. Avaliação do projeto de pesquisa, considerando a organização da proposta (contemplando objetivos, metodologia, cronograma e potenciais produto), relevância do tema, contribuição para a área da enfermagem e para o alcance dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da agenda 2030, adequação da metodologia aos objetivos propostos, exeqüibilidade no prazo determinado em cada modalidade deste edital e potencialidade de publicação de pelo menos 1 (um) artigo em revista científica indexada.
8.3. Plano de trabalho com a previsão de atividades de desenvolvimento profissional, contribuição para o fortalecimento do programa de pós-graduação e a formação de recursos humanos.
8.4. Entrevista com o candidato será realizada à critério da comissão examinadora.

9. Da atribuição das notas. Cada examinador, individualmente, atribuirá a cada um dos candidatos, em cada uma das avaliações descritas no item 8, uma nota em número inteiro, em uma escala de 0 a 100 pontos. Todas as avaliações terão peso 1 (um), à exceção da avaliação do curriculum vitae que terá peso 2 (dois).

10. Do resultado final. A nota final dos candidatos será calculada pela média das notas das avaliações. Os candidatos que obtiveram notas iguais ou superiores a 70 pontos de dois ou mais

avaliadores serão considerados aprovados, enquanto os demais serão considerados reprovados. Os candidatos aprovados serão ordenados na ordem decrescente de sua nota final. Caso haja empate, ficará melhor classificado o candidato com maior nota na avaliação do *curriculum vitae.* Persistindo o empate, será considerada a nota do quesito "Produção Bibliográfica". Persistindo o empate, os candidatos serão classificados por critério a ser decidido pelo Colegiado de Pós-Graduação em Enfermagem. A classificação dos candidatos será divulgada **até o dia 19 de março de 2025** na página da Pós-Graduação em Enfermagem.

11. Do Recurso:
Os(As) candidatos(as) poderão interpor recurso no prazo de 14 de março de 2025 até às 16 horas (horário de Brasília) após a divulgação do resultado, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço: colpgrad@enf.ufmg.br
O recurso, em arquivo único em PDF, deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico com a indicação "RECURSO – [nome do(a) candidato(a)]" no campo assunto.
O recurso deverá ser apresentado em documento formal, dirigido à Comissão Julgadora.
O resultado dos recursos será enviado por email ao candidato (a)

12. Da implementação da bolsa. A bolsa será implementada no primeiro mês do ano de 2025, de acordo com o calendário a ser divulgado pelo SBCA. O candidato classificado em primeiro lugar deverá apresentar **até às 12 horas do dia 24 de março de 2025**, na Secretaria da Pós-Graduação em Enfermagem, os seguintes documentos: (1) Formulário de Cadastramento de Bolsista PIPD/CAPES, preenchido e assinado; (2) Termo de Compromisso do Bolsista conforme o Edital CAPES nº. 282, de 04 de setembro de 2024, devidamente preenchido e assinado, sem rasuras e com firma reconhecida em cartório. Caso os documentos requeridos não sejam entregues neste prazo, o segundo classificado será convocado.

13. Disposições Finais
A realização da inscrição implica que o(a) candidato(a) está em acordo ao disposto no presente edital.
O(A) candidato(a) será responsável pela veracidade das informações declaradas e responderá pessoalmente por suas ações e omissões.
Casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora.

14. Do Calendário

ETAPA	**PERÍODO**
Inscrições	10/02/2025 a 24/02/2025
Avaliação da comissão julgadora	25/02/2025 a 06/03/2025
Resultado	07/03/2025
Período de Recurso	14/03/2025
Avaliação dos pedidos de recurso	17/03/2025 a 18/03/2025
Resultado final	19/03/2025
Prazo limite para envio da documentação	24/03/2025

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIANA SANTOS FELISBINO MENDES
Data: 07/02/2025 14:19:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profa. Mariana Santos Felisbino Mendes
Sucoordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem
Universidade Federal de Minas Gerais